

Id:0CC5638067068A1F

Id:167C49CAF5CC8758



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE  
**LUZILÂNDIA**  
AGORA É TRABALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como a alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover melhorias urbanísticas e sociais no Município de Luzilândia/PI, visando à criação de espaços públicos para lazer, cultura e eventos comunitários;

**CONSIDERANDO** que a construção de uma praça de eventos contribuirá para a valorização do entorno, promovendo a integração social, o fomento à economia local e o desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** que o interesse público justifica a intervenção do Poder Público na destinação do imóvel em questão para atender às demandas da coletividade, conforme os princípios da supremacia do interesse público e da função social da propriedade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Avenida Domingos Marques, s/n, Bairro São Domingos, Luzilândia/PI, com área total de 8520,89 m² e perímetro de 379,57 m.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior possui a seguinte descrição de perímetro: O Marco P-001 definido pelas coordenadas N: 792609,7201 e E: 9615703,0658, situa-se na divisa das propriedades da Avenida Domingos Marques e de Maria de Jesus Ribeiro Pinto Marques. Partindo da estaca P-001 em azimute verdadeiro de 88°53'00" a 89,00 m chega-se ao Marco P-002. O Marco P-002 definido pelas coordenadas N: 792615,1534 e E: 9615791,8998, situa-se na divisa da propriedade de Maria de Jesus Ribeiro Pinto Marques. Partindo da estaca P-002 em azimute verdadeiro de 175°53'00" a 112,00 m chega-se ao Marco P-003. O Marco P-003 definido pelas coordenadas N: 792727,1483 e E: 9615792,9749, situa-se na divisa das propriedades de Maria de Jesus Ribeiro Pinto Marques e Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Partindo da estaca P-003 em azimute



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE  
**LUZILÂNDIA**  
AGORA É TRABALHO

verdadeiro de 296°33'00" a 71,00 m chega-se ao Marco P-004. O Marco P-004 definido pelas coordenadas N: 792695,4128 e E: 9615729,4922, situa-se na divisa das propriedades de Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. e Maria de Jesus Ribeiro Pinto Marques. Partindo da estaca P-004 em azimute verdadeiro de 296°33'00" a 38,00 m chega-se ao Marco P-005. O Marco P-005 definido pelas coordenadas N: 792678,8541 e E: 9615696,2597, situa-se na divisa das propriedades de Maria de Jesus Ribeiro Pinto Marques e da Avenida Domingos Marques. Partindo da estaca P-005 em azimute verdadeiro de 05°53'00" a 69,57 m chega-se ao Marco P-001, finalizando assim a poligonal e totalizando uma área de 8520,89 m² e um perímetro de 379,571 m.

Art. 3º A Declaração de Utilidade Público tem por finalidade a construção de uma Praça de Eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA**, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10-02-2025), 135º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397  
Dados: 2025.02.10 13:43:27 -03'00"

FERNANDA PINTO MARQUES  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024/CPC/PMNSA/PI**

Processo Administrativo nº 048/2024 – CPC/PMNSA/PI

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica 005/2024

**Fundamentação Jurídica:** artigo 107, I, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Finalidade do Aditivo:** Acréscimo de 24,99% sobre o valor do contrato

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI.

**Contratado:** CONSTRUTORA FUTURA LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº. 36.709.009/0001-13, estabelecida na cidade de Alto Longa/PI, à Rua Antônio Freire, Nº 78, Bairro Piçarra, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Azarias Marques Gomes, Inscrito no CPF \*\*\*.424.273-\*\*.º

**Período:** Conforme contrato original.

**Valor do Contrato:** Será acrescido o valor de R\$ 18.811,46 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**Fonte de Recursos:** Conforme contrato original.

**Data do Aditivo:** 10/02/2025.

Elisa Maria da Silva Paz  
PREFEITA MUNICIPAL  
Contratante

CONSTRUTORA FUTURA LTDA  
CNPJ sob nº. 36.709.009/0001-13  
Contratado

Id:10EF33E97FA488C8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/CPL/PMNSA

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Município de Novo Santo Antônio – PI, torna público o 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021, previsto na Cláusula Sexta do referido contrato. Objetiva – se um reequilíbrio contratual conforme previsão legal em termo de Contrato, na Lei 8.666/93 e Constituição Federal para que sejam mantidas a prestação de serviços e a manutenção das condições propostas. Dessa forma, o Contrato 051/2021 passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor deste Contrato é de R\$ 336.850,38 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 28.070,86 (vinte e oito mil, setenta reais e oitenta e seis centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela PMNSA.

Ratificam – se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº051/2021.

Data do Apostilamento: 10/01/2025

Elisa Maria da Silva Paz  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE